



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.226 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para atender às despesas complementares dos serviços de repressão à mendicância, pelo Serviço de Obras Sociais - S.O.S.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

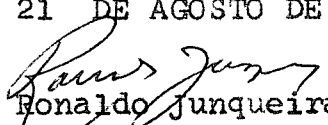
3.2.1.0. - SUBVENÇÕES SOCIAIS

83 - Contribuição ao Serviços de Obras Sociais - Cr\$ 5.250,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito constante do Art. 1º deste decreto, são provenientes de parte da importância de Cr\$ 679.619,17 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e dezessete centavos) - correspondentes ao Superavit Financeiro, apurado no Balanço do exercício de 1.971.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 1.972


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....
PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 8/38 / DE 24/8/72
.....